



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLO

INDICAÇÃO N.º 039/2022

Recebida em 07/03/2022

Enviada em ____/____/2022

Ofício n.º ____/2022

ENCAMINHE-SE

07/03/2022

Marcos Aparecido Lourençano
...:Presidente:...

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

Os vereadores ao final assinado solicitam o encaminhamento de **INDICAÇÃO** à Secretaria Municipal de Educação, para que atenda a seguinte pauta de reivindicações, que foi elaborada pós reunião com servidores municipais da educação:

1. Aplicação da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) - Aplicação da totalidade da Lei do Piso e cumprimento do art. 5º da Lei 11.738/2008, que estabelece a forma de reajuste do PSPN, retroativo a janeiro de cada ano. Aumentando o valor da hora/aula para R\$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos) para o professor nível I e acrescentando as porcentagens previstas no estatuto relativas a cada mudança de nível;
2. Regulamentação da jornada de trabalho – a Lei Federal nº 11.738/2008 determina a composição da jornada de trabalho de docentes ao indicar a necessidade de observância do limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos (§ 4º, art. 2º);
3. Diminuição do número de alunos/as por turma – Garantia de um número máximo de estudantes por turma e por professor/a; na educação infantil: 0 a 2 anos, seis a oito crianças por professor/a; de 3



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

anos, de oito a dez crianças por professor/a; de 4-5 anos, até 15 crianças por professor/a; no ensino fundamental: nos anos iniciais 20 estudantes por professor/a; nos anos finais, 25 estudantes por professor/a; no ensino médio e na educação superior, 30 estudantes por professor/a;

4. Presença de professor especialista e acompanhantes para atender os alunos com deficiência;

5. Garantia de formação continuada para professores/as por meio de:
– Programas de formação continuada dos/as professores/as sobre os métodos de ensino-aprendizagem, educação midiática, libras, competências socioemocionais, entre outros;

6. Ampliação do quadro de funcionários da secretaria da educação;

7. Repasse de recursos materiais básicos como produtos de limpeza, itens básicos de papelaria (como lápis, borracha, cadernos, folhas sulfite) e materiais pedagógicos (livros didáticos e apostilas), bem como itens de biossegurança para evitar a proliferação do vírus responsável pela pandemia de COVID-19;

8. Transparência na aplicação do dinheiro do FUNDEB com publicação mensal em plataformas midiáticas de circulação regional, abertas ao público em geral;

9. Reforço escolar para os alunos devidamente matriculados nas séries do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, desde que seja bem estruturado, que funcione no contraturno do período de aula regular, com professor de reforço designado por análise de proposta.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner

Antonio Sendão Accorsi, em 07 de março de 2022.



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

MIRIAN PONZIO

- Vereadora -

DR. DANIEL GALERANI

- Vereador -

GILBERTO JUNQUEIRA

- Vereador -

DR. DENIS EDUARDO MACHADO

- Vereador -

RODRIGO DE PIETRO

- Vereador -

TONHÃO DA BORRACHARIA

- Vereador -